

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em votação escrita:
Aprovado por 11 (onze) votos a favor
e 03 (três) votos contrários —

PARECER CLJR/019/97, em 17 de março de 1997.

Em 31 / 03 / 97

Geraldo
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: **PROJETO DE LEI No. 021/97**
“Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso a cantora Celma Mazzei.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º.) - Pretende o Vereador Geraldo Bicalho Calçado, que seja concedida a cantora Celma Mazzei a Comenda Ary Barroso, em conformidade com a Lei Municipal no. 2.422, de 28.05.93;

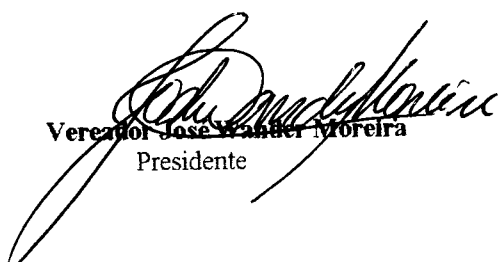
2º.) - Junta para tanto, larga justificativa onde discorre sobre a vida do homenageado.

3º.) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


Vereador José Wander Moreira
Presidente


Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular


Vereador Sebastião Antonietto
Titular



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 2.721, de 07.04.97

Dispõe sobre a concessão da Comenda
Ary Barroso à cantora Celma Mazzei.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica concedida à cantora Celma Mazzei, nos termos
da Lei Municipal no. 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2o. A Comenda de que trata o artigo anterior será
entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de abril de 1997.


NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá